

ACTA N.º 01/2008 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

No dia treze, do mês de Maio, do ano de dois mil e oito, pelas dez horas, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão extraordinariamente, o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros Efectivos: _____

_____ Dr. António Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães _____

_____ Eng.ª Ana Maria Ferreira, Vereadora em representação do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso _____

_____ Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; _____

_____ Pe. Albino José da Silva Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; _____

_____ Alberto Fernando Lopes da Silva Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vizela, _____

Estiveram também presentes os seguintes membros suplentes: _____

_____ Dr. José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, _____

_____ Dr. Bernardino Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, _____

_____ Dr. Durval Tiago Ferreira, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

ORDEM DE TRABALHOS

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. _____
NÃO HOUVE. _____

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA _____

1. – TRANSFORMAÇÃO DA AMAVE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE EM ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS, NOS TERMOS E PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DA LEI Nº 11/2003, DE 11 DE MAIO

Foi presente ao Conselho de Administração uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente Dr. António Magalhães, no sentido da transformação da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave em Associação de Municípios de Fins Específicos, nos termos e para cumprimento do estipulado na Lei nº 11/2003, de treze de Maio. Esta Proposta é acompanhada do “Ante-Projecto (sintético) de deliberação” para alteração dos Estatutos, elaborada pelo Advogado da AMAVE, Senhor Dr. António Mota Prego, documentos que, para os devidos efeitos, aqui se dão como transcritos e ficam em anexo a esta Acta (**Anexo nº 1**). O Senhor Presidente, na sequência, aliás, da deliberação tomada na última reunião Ordinária do Conselho de Administração, e tendo presente, nomeadamente, o conteúdo dos documentos, então, apreciados, informou que, tendo consultado o Advogado da AMAVE, Senhor Dr. António Mota Prego, o mesmo emitiu Parecer segundo o qual, de facto, termina hoje o prazo estabelecido na supracitada Lei nº 11/2003, de



[Handwritten signature]

onze de Maio, para se deliberar sobre a transformação da AMAVE em Associação de Municípios de Fins Específicos, razão por que, neste contexto, foi preciso realizar esta reunião extraordinária do Conselho de Administração. O Senhor Presidente Dr. António Magalhães esclareceu, também, que, pelas mesmas razões, decidiu solicitar, em tempo oportuno, ao Senhor Dr. José Ribeiro, Presidente da Assembleia Intermunicipal da AMAVE, uma sessão extraordinária daquela Assembleia Intermunicipal, para aprovação da decisão que vier a ser tomada pelo Conselho de Administração, nesta reunião.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SEGUINTE: _____

Primeiro: _____

A Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), ao abrigo e nos termos do disposto na Lei 11/2003 de 13 de Dezembro, e nomeadamente do nº 2 do seu artigo 44º, passa a ter a natureza de *associação de municípios de fins específicos*.

Segundo: _____

Face à citada norma da aludida Lei, os estatutos da AMAVE são alterados pela forma seguinte: _____

I. _____

É eliminado o artigo 46º _____

II. _____

O artigo 47º passa a ser o artigo 46º e o artigo 48º passa a ser o artigo 47º, um e outro com a redacção que resultará do ponto IV. da presente deliberação.

III. _____

A expressão "conselho de administração" é substituída por "conselho directivo" e a expressão "administrador-delegado" é substituída por "secretário-geral".

IV. _____

Os artigos 1º, 3º, 24º, 33º, 45º, 46º e 47º passam a ter a seguinte redacção: _____

ARTIGO 1º (constituição) _____

1. Os municípios de Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vizela e Trofa constituem entre si uma Associação de Municípios de Fins Específicos, abreviadamente designada por AMAVE, pessoa colectiva de direito público que se rege pelos presentes estatutos, pelas disposições da Lei 11/2003 e pela demais legislação aplicável.

2. (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

ARTIGO 3º (objecto) _____

1. Sem prejuízo das atribuições transferidas pela administração central e pelos municípios, a AMAVE tem em vista a prossecução dos seguintes fins:

a) Coordenação, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, das actuações entre os municípios que a integram e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

i) Infra-estruturas de saneamento básico e de abastecimento público; _____

ii) Ambiente, conservação da natureza e recursos naturais; _____

iii) Segurança e protecção civil; _____

iv) Acessibilidades e transportes _____

b) Promoção de dinâmicas de diversificação do tecido económico e desenvolvimento sustentável. _____

c) Apoio e defesa do Consumidor _____

d) Cooperação Regional e Transnacional _____

e) Promoção do Emprego e da Formação Profissional _____

f) Organização e gestão do CNO VALE DO AVE – Centro Novas Oportunidades _____

g) Apoio técnico aos municípios integrantes da AMAVE _____

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

- h) Administração do património constituinte das seguintes infra-estruturas pertencentes à AMAVE: _____
i) VIM – Via Intermunicipal do Vale do Ave; _____
ii) SIDVA – Sistema Intermunicipal de Despoluição do Ave; _____
iii) SIRVA – Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos; _____
iv) Escolas C+S _____
i) Gestão do capital subscrito pela AMAVE nas Empresas ÁGUAS DO AVE, EDP Gás e na ADRAVE _____
j) Representação colectiva dos municípios _____

2. (actual nº 3) _____

ARTIGO 24º (vacatura de cargos) _____

1. (...) _____

2. (...) _____

3. Sempre que ocorram eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do conselho directivo, devendo a assembleia intermunicipal proceder a nova eleição na primeira reunião que se realize após aquele acto eleitoral. _____

ARTIGO 33º (encargos com o pessoal) _____

1. (...) _____

2. (...) _____

3. Os encargos com o pessoal que resultem da transferência de competências da administração central não relevam para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados no ano em que se efectivem _____

ARTIGO 45º (extinção da associação) _____

1. A extinção da AMAVE pode decorrer da sua dissolução, da sua cisão ou da sua fusão com outra associação, seguindo-se em qualquer caso, a liquidação do seu património. _____

2. A dissolução, a cisão, a fusão e a liquidação da AMAVE depende de deliberação assembleia intermunicipal por maioria simples. _____

3. A fusão e a cisão terão que obedecer ao pressuposto da manutenção dos requisitos e pressupostos legais da criação e existência de uma associação de municípios de fins específicos. _____

4. A deliberação aludida no nº 2. deve ser comunicada ao Governo. _____

ARTIGO 46º (leis subsidiárias) _____

As lacunas e casos omissos dos presentes Estatutos serão supridos e integrados com recurso aos seguintes diplomas legais: _____

a) Constituição da República; _____

b) Lei 11/2003 de 13 de Maio; _____

c) Lei 169/99 de 18 de Setembro; _____

d) Código Administrativo; _____

e) Código Civil; _____

f) Leis gerais _____

ARTIGO 47º _____

Estes estatutos podem ser modificados, nos termos da lei, por acordo dos municípios associados, observando-se, para o efeito, o regime estabelecido na Lei 11/03 de 13 de Maio, ou em diploma legal que a substitua, para a respectiva aprovação. _____

Terceiro _____

O Sr. Presidente da AMAVE fica mandatado para proceder à outorga da escritura de alteração dos estatutos. _____

2. SIRVA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO AVE

2.1 – DECISÃO SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR

Na sequência das conversações que têm havido, em várias das reuniões do Conselho de Administração, o Senhor Presidente informou o Conselho de que é preciso tomar uma deliberação sobre o actual Contrato de Concessão celebrado com o Grupo SUMA. Acrescentou, aliás, que, como consta dos vários documentos de informação, quer da parte dos Serviços, quer da parte do Conselho Intermunicipal para o Ambiente, que têm vindo a ser apreciados, em várias das reuniões do Conselho de Administração, foram colocadas, na verdade, algumas hipóteses para a gestão do SIRVA após o termo do actual Contrato de Concessão, designadamente:

- a) - Prorrogação, por mais cinco anos, do actual Contrato de Concessão, que termina em Outubro de dois mil e nove;
- b) - Criação de um Sistema Multimunicipal para os Resíduos, com a EGF – Empresa Geral de Fomento, em termos semelhantes ao que sucedeu com a criação da Empresa Águas do Ave;
- c) - Criação de uma Régie Cooperativa, já deliberada pelo Conselho de Administração, mas que nunca foi apresentada, para aprovação, à Assembleia Intermunicipal, sendo que esta Régie Cooperativa poderia admitir, através de concurso público internacional, um Parceiro Privado, ou, em alternativa, concessionar alguns dos Serviços do Sistema, como acontece, actualmente;
- d) - Lançamento de um novo concurso internacional para uma nova concessão, que deveria iniciar com o fim da actual concessão, em Outubro de dois mil e nove.

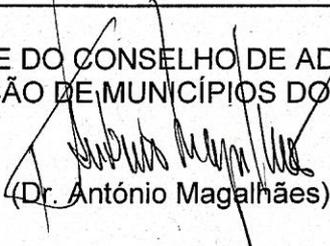
Neste contexto, referiu o Senhor Presidente, torna-se necessário tomar uma decisão, nomeadamente quanto à prorrogação, ou não, do actual contrato de concessão.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, AGENDAR ESTE ASSUNTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NO PRÓXIMO DIA VINTE DO CORRENTE MÊS DE MAIO, ÀS ONZE HORAS.

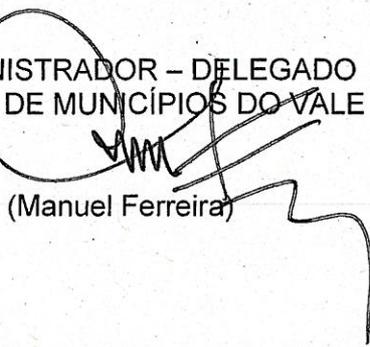
3 - APROVAÇÃO DA ACTA.

De seguida, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, composta por 4(quatro) folhas escritas numa só lauda, tendo, como anexo, a folha com as assinaturas dos Membros presentes. Esta acta foi, então, lida em voz alta e, tendo sido achada conforme, foi posta à votação, pelo Senhor Presidente, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, após o que foi assinada pelo Senhor Dr. António Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, que Presidiu, e por mim, Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que secretariei e que lavrei a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE


(Dr. António Magalhães)

O ADMINISTRADOR – DELEGADO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE


(Manuel Ferreira)

FICHA DE PRESENCAS

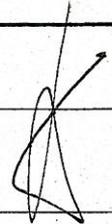
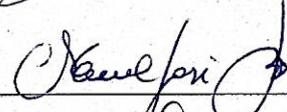
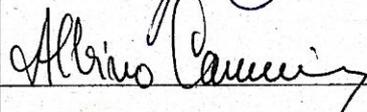
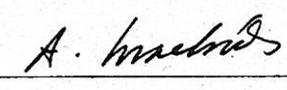
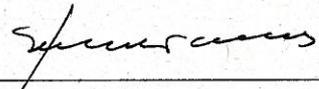
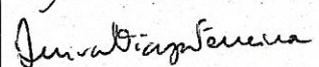
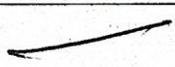
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 13 de Maio de 2008

HORAS: 10:00 horas

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave

PRESENTES

Dr. António Magalhães da Silva	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	
Eng.º António Alberto de Castro Fernandes José Azeiteiro Fernandes	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso VEREADOR	
Manuel José Torcato Soares Baptista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	
Pe. Albino José da Silva Carneiro	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	
Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira ALBERTO MACHADO	Presidente da Câmara Municipal de Vizela VEREADOR	
Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Dr. Bernardino Manuel Vasconcelos	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
Arq. Armindo Borges Alves Costa JURADO SIMÃO PEREIRA	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	
Manuel Ferreira	Administrador-Delegado	